



CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL
CARVALHAIS

REGULAMENTO

INTERNO

ALOJAMENTO

2023/2024

REGULAMENTO INTERNO DE ALOJAMENTO

I - Funcionamento Geral

1. Objetivos
2. Condições de admissão
3. Admissão
4. Período de funcionamento

II - Funcionamento Interno

6. Entrada no alojamento
7. Saída do alojamento
8. Direitos e deveres dos residentes
9. Regras de funcionamento

III - Situações de Incumprimento

10. Sanções
11. Exercício do poder disciplinar

IV - Disposições Finais

I – Funcionamento Geral

1. Objetivos

1.1. O Alojamento destina-se, fundamentalmente, a alojar os estudantes matriculados e a frequentar a Escola Profissional de Carvalhais (EPC), devendo proporcionar aos residentes um ambiente adequado de estudo e bem-estar.

2. Condições de admissão

2.1. Podem candidatar-se ao Alojamento os estudantes da EPC que se encontrem na situação de deslocados, considerando-se como alunos deslocados aqueles que, por razões de distância ou de inexistência de transportes, sejam obrigados a residir fora do agregado familiar em tempo de aulas.

3. Admissão

3.1. O processo de candidatura e atribuição de alojamento é realizado anualmente.

3.2. Têm prioridade absoluta na admissão os estudantes deslocados e, de entre estes, os mais carenciados.

4. Período de Funcionamento

4.1. O período de funcionamento do alojamento decorre durante o ano letivo.

4.2. Findo o período de funcionamento do alojamento, os objectos pessoais dos residentes terão de ser retirados

4.3. O alojamento é concedido ao residente durante o ano letivo, salvo:

4.3.1. Incumprimento deste regulamento;

4.3.2. Interrupção dos estudos.

II – Funcionamento Interno

6. Entrada no alojamento

6.1. A admissão dos candidatos é formalizada através da entrada do estudante no alojamento.

6.2. O estado de conservação dos locais de uso privado, de uso comum e de todo o material/equipamento posto à disposição do residente será posto por escrito e verificado por ambas as partes.

6.3. A atribuição do quarto manter-se-á até ao final do ano letivo, exceto quando o aluno solicite a mudança, por motivos justificados e esta lhe seja concedida.

7. Saída do alojamento

7.1. Os locais de uso privado, de uso comum e de todo o material/equipamento posto à disposição do residente devem ser deixados em bom estado de utilização e conservação até ao último dia de estada no alojamento.

8. Direitos e deveres dos residentes

8.1. São direitos dos residentes:

8.1.1. O respeito pela integridade da sua pessoa e dos seus bens materiais, bem como pela sua privacidade, pelos horários de estudo, pelos períodos de testes, etc.

8.2. São deveres dos residentes:

8.2.1. Cumprir e fazer cumprir o estipulado no presente regulamento;

8.2.2. Tratar com respeito quer os residentes e visitantes, assim como quem presta serviço no alojamento;

8.2.3. Zelar pelo bom ambiente e funcionamento do alojamento, no seu espaço interior e exterior, dignificando o seu bom-nome e o dos residentes;

8.2.4. Zelar pelos bens do alojamento e não se apropriar nem danificar bens alheios;

8.2.5. Abster-se da prática de certos atos, designadamente:

- a. Aqueles que perturbem a vida normal dos residentes;
- b. A prática de actividades ilícitas;
- c. A cedência ou partilha do seu quarto, seja para que fins forem, a terceiros.

8.2.6. Informar os responsáveis do alojamento sobre qualquer anomalia existente, quer entre os residentes, quer no equipamento;

9. Regras de funcionamento

9.1. Por motivos devidamente justificados, podem entrar nos quartos os funcionários da INSTITUIÇÃO, respeitando-se a necessária privacidade do residente.

9.2. É proibido fumar no alojamento.

9.3. A limpeza diária dos quartos, das casas de banho e dos espaços comuns do alojamento é assegurada pelos residentes.

9.4. Os danos provocados no alojamento, bem como os estragos e/ou desvios do seu equipamento, são da responsabilidade pessoal de quem os praticar.

9.5. O residente em causa deve identificar-se imediatamente, a fim de repor a situação no mais curto prazo possível.

9.6. Caso não seja identificado o autor dos danos, a reposição da situação é da responsabilidade:

9.6.1. Dos ocupantes do quarto, caso se tenha verificado para o interior da porta do mesmo;

9.6.2. De todos os residentes nos restantes casos.

9.7. Em qualquer das situações, qualquer dano deve ser reparado o mais rapidamente possível, a fim de não serem prejudicados os restantes residentes pela sua falta.

9.8. A ENTIDADE responsável pelo Alojamento não é responsável por estragos, perdas ou roubos de objetos pertencentes ao residente.

9.9. Qualquer avaria ou estrago no alojamento ou no seu equipamento devido a desgaste normal de utilização é da responsabilidade da Entidade.

9.10. É expressamente proibida a entrada no alojamento de colegas, amigos ou outros sem autorização prévia para o efeito pelos Responsáveis do Alojamento.

- 9.11. Não é permitido ao residente a ausência noturna das instalações, salvo com prévia autorização dos Responsáveis, depois de contactados os encarregados de educação ou a entidade tutelar do residente.
- 9.12. Durante o período de aulas, só é permitido aos residentes deslocarem-se ao alojamento no horário estipulado e afixado.

III – Situações de Incumprimento

10. Sanções

- 10.1. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento implica procedimento disciplinar passível das seguintes sanções, em função da sua gravidade:
- 10.1.1. Advertência oral;
 - 10.1.2. Advertência escrita;
 - 10.1.3. Suspensão do direito ao alojamento temporário ou todo o ano lectivo;
 - 10.1.4. Perda do direito ao alojamento durante todo o curso;

11. Exercício de poder disciplinar

- 11.1. O procedimento disciplinar é exercido pela Entidade.
- 11.2. A aplicação da pena de advertência escrita, suspensão e perda do direito ao alojamento será sempre precedida de processo escrito, audiência do residente e parecer.

IV – Disposições Finais

12. Será entregue um exemplar deste Regulamento a todos os alojados.
13. O desconhecimento das normas nele constante não pode ser invocado para o seu não cumprimento por parte dos residentes.

Carvalhais, 15 de setembro de 2023

A Direção

ALOJAMENTO

ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

(ARTIGO 9º - REGRAS DE FUNCIONAMENTO)

- 1 – O alojamento ao domingo abre às 19 horas.
- 2 – O despertar é às 07 horas.
- 3 – O Pequeno almoço é servido no refeitório entre as 08 horas e 10 minutos e as 08 horas e 35 minutos.
- 4 – Às 08 horas e 45 minutos obrigatoriamente devem dirigir-se para as aulas.
- 5 – A saída do alojamento é às 08 horas e 20 minutos com entrega de chave na receção.
 - 5.1 – Obrigatoriamente todos os residentes têm que sair do alojamento, exceto por motivos de força maior, por exemplo doença, e devidamente autorizados pelo responsável.
- 6 – O alojamento reabre de segunda a quinta-feira às 17 horas.
- 7 – Quando não têm aulas de tarde, o alojamento abre às 14 horas e 30 minutos e às 15 horas e 45 minutos. Só poderão ir para o alojamento depois de assinada a respetiva autorização.
- 8 – Todos os Residentes devem dirigir-se ao alojamento no final das aulas. Se pretenderem ausentar-se, terão de pedir autorização aos responsáveis pelo alojamento.
- 9 – São constituídas equipas para ajudar nas limpezas durante a semana e outras durante o fim de semana.
- 10 – Refeições (servidas no refeitório)
 - 10.1 - O jantar é às 19 horas.
 - 10.2 – Todos os residentes têm que ter marcação para o jantar.
 - 10.3 – Durante o fim de semana o pequeno almoço é das 09:15 às 09:45.
 - 10.4 – O almoço de sábado é às 13:00 horas e o de domingo às 12:30.
 - 10.5 – São constituídas equipas de apoio ao jantar de segunda a quinta feira e outras durante o fim de semana, de acordo com horário a definir.
 - 10.5.1 – Obrigatoriamente terão de usar calçado fechado, touca e avental na cozinha.
- 11 – A partir das 21 horas e 30 minutos, todos os residentes devem estar no alojamento ou no espaço exterior junto ao mesmo (escadas...).

12 – As portas do alojamento encerram às 22 horas e 30 minutos. Cada alojado deve dirigir-se ao respetivo quarto, não frequentando os outros quartos.

12.1 – A partir desta hora a instituição não se responsabiliza por qualquer ocorrência que venha a acontecer com os alojados fora do alojamento.

13 – O período para a higiene pessoal e banhos é até às 23 horas e 30 minutos. A partir dessa hora todos devem estar nos seus quartos. Às 00 horas devem desligar as luzes e permanecer em silêncio absoluto.

14 – Serviço de Lavandaria.

14.1 – A lavandaria estará disponível às sextas feiras das 15:30 às 19:00, no sábado das 09:45 às 12:00. Serão os residentes responsáveis por lavar e tratar a sua roupa, acompanhados por uma colaboradora da Instituição.

14.2 – De segunda a quinta feira, poderão levar à lavandaria 4 sacos (1 por aluno) de roupa por dia. Só poderão levantar, no mínimo, 48 horas depois.

14.3 – Os cobertores só poderão ser lavados nos períodos de interrupção letiva: Natal, Páscoa e Verão.

14.4 – Será entregue a cada residente um saco para levar a roupa à lavandaria.

15 – Os residentes receberão individualmente um Kit (registo em documento) no início do ano letivo. No final do ano ou se desistir do alojamento, o constante desse Kit deve ser entregue. Caso não o faça, o residente assumirá os custos do mesmo.

16 – O cumprimento de todas estas regras é assegurado pelos responsáveis do alojamento.

17 – No caso de incumprimento e falta de respeito para com os responsáveis, serão aplicadas as sanções previstas no Regulamento Interno do Alojamento.

15 de setembro de 2023

